



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fundamentação Legal:

Artigos 72, VI e 74, I, da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com ofício, apresentou a proposta de preços, Declaração de Exclusividade, Notas Fiscais com outros órgãos, atestado de capacidade técnica para fornecimento e demais documentações necessárias para o procedimento de contratação.

Se fez necessária a escolha da **Editora Núcleo Ltda. CNPJ: 64.952.393/0001-16**, uma vez que possui exclusividade da venda das obras, impossibilitando assim a competição. A justificativa da escolha do sistema de ensino está disposta no Parecer Técnico Pedagógico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br



Deste modo a administração necessita contratar a empresa mencionada, pois sua contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, por ser representante comercial exclusivo.

Presidente Olegário-MG, 11 de março de 2026.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos

Agente de Contratação

Luciana Cesária Da Silva – Michelle De Fátima Sousa

Equipe de Apoio



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal

Artigos 23 e 72 da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

(...)

VII - justificativa de preço;

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar



previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a verificação e comparação dos preços praticados foi feita através de apresentação de Notas Fiscais e contratos dos mesmos itens.

SEGMENTO	QTDE. DE ALUNOS	TIPO REMESSA	QUANT. LIVROS A FATURAR NO ANO	VALOR UNITÁRIO/ALUNO/MÊS	VALOR UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL (R\$)
Ed. Inf. – 2 anos	100	Mensal	800	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$54.000,00
Ed. Inf. – 3 anos	145	Mensal	1160	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 78.300,00
Ed. Inf. – 4 anos	210	Mensal	1680	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$113.400,00
Ed. Inf. – 5 anos	215	Mensal	1720	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 116.100,00
Ens. Fundamental 1º ano	235	Mensal	1880	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 126.900,00
Ens. Fundamental 2º ano	245	Mensal	1960	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 132.300,00
Ens. Fundamental 3º ano	205	Mensal	1640	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 110.700,00
Ens. Fundamental 4º ano	220	Mensal	1760	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 118.800,00
Ens. Fundamental 5º ano	210	Mensal	1680	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 113.400,00
TOTAIS	1785	-	14280	-	-	Valor Total R\$ 963.900,00

Na proposta de preços foi apresentado o valor unitário por aluno R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por aluno para o ano letivo de 2026. A empresa Editora Núcleo Ltda CNPJ: 64.952.393/0001-16 apresentou Notas Fiscais com outros órgãos para comprovação do valor, conforme segue;

Portanto, o valor médio apurado, conforme tabela disposta acima, comprova então que o valor proposto pela empresa à Prefeitura Municipal de Presidente Olegário-MG está dentro do valor de mercado.

Presidente Olegário-MG, 11 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br



Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos

Agente de Contratação

Luciana Cesária Da Silva – Michelle De Fátima

Sousa

Equipe de Apoio